

Resolução nº 401/CONSEA, de 20 de novembro de 2015.

Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de  
Jornalismo – Altera Resolução 236/CONSEA.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processos 23118.002437/2015-51 e 23118.002834/2015-22;
- Parecer 1814/CGR, do relator conselheiro Clarides Henrich de Barba;
- Deliberação da 140ª sessão da Câmara de Graduação, em 05.10.2015;
- Deliberação da 77ª sessão Plenária, em 18/11/2015.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo (fls. 01 a 116 do processo 23118.002437/2015-51) e seus regulamentos (fls. 01 a 52 do processo 23118.002834/2015-22), vinculado ao *Campus* de Vilhena, nos seguintes termos:

CURSO: Jornalismo

GRAU ACADÊMICO CONFERIDO: Bacharel

MODALIDADE DE ENSINO: Presencial

REGIME DE MATRÍCULA: Regime de crédito semestral

PERÍODO MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃO: 8 semestres

CARGA HORÁRIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: 3.560h

CARGA HORÁRIA TOTAL OFERTADA PELO CURSO: 3.800h

NÚMERO DE CRÉDITOS EQUIVALENTE PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: 178

NÚMERO DE CRÉDITOS EQUIVALENTES À CARGA HORÁRIA TOTAL OFERTADA PELO CURSO: 190

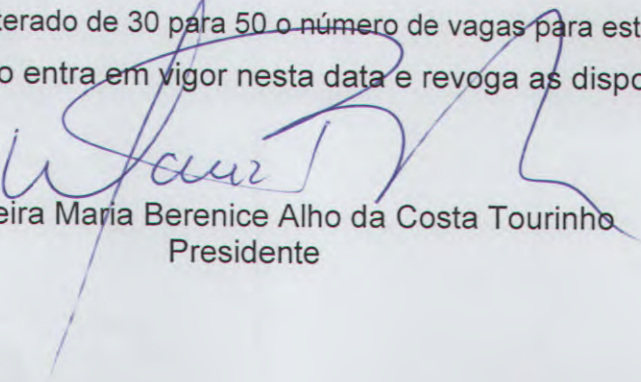
NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA: 50

TURNO DE FUNCIONAMENTO: Noturno

ENDEREÇO: Avenida Rotary Clube, nº 3.756, Setor 10, Quadra 01, Lote Único, Bairro Jardim Social, Vilhena, Rondônia, CEP. 76.980-000.

**Parágrafo único.** Fica alterado de 30 para 50 o número de vagas para este curso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias.

  
Conselheira Maria Berenice Alho da Costa Tourinho  
Presidente